



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ**

LEI Nº 2025, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025 decorre dos ajustes necessários face às mudanças gradativas nos cenários social, econômico, político e financeiro do Município, do aprimoramento do processo de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos Programas de Governo e da adequação das situações não previstas no Plano.

Art. 2º. A Revisão é baseada no art. 11º da Lei nº 1.919 de 21 de janeiro de 2022 e apresenta para o exercício de 2024 os Anexos integrantes desta Lei:

Anexo I – Programas Alterados § 1º A Lei nº 1.919 de 21 de janeiro de 2022 considera alteração de programa:

I – Modificação nos atributos da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa

II – A inclusão ou exclusão de ações orçamentárias

III – Alteração nos atributos do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 27 de dezembro de 2024.


Camilo de Lellis Carneiro Figueiredo
Prefeito Municipal

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro, Codó-MA. CEP 65.400-000
CNPJ 06.104.863/0001-95